



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$	15.000,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3350.41.00-78 Fonte 100	R\$	100,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.39.00-121 Fonte 100	R\$	2.300,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-147 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.30.00-151 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.30.00-158 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-160 Fonte 100	R\$	60.600,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.39.00-180 Fonte 100	R\$	20.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14.00-212 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30.00-213 Fonte 101	R\$	2.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.14.00-224 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-225 Fonte 101	R\$	2.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00-235 Fonte 101	R\$	6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-294 Fonte 102	R\$	20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-299 Fonte 102	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	175.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.03.04.122.5011.4006.3390.14.00-38 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.33.00-61 Fonte 100	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

02.02.01.04.122.5014.4073.3370.41.00-67 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.36.00-99 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.52.00-106 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.36.00-129 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.30.00-137 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.36.00-140 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.36.00-152 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.36.00-159 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.30.00-175 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.36.00-176 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.39.00-177 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$	70.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.36.00-217 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.39.00-218 Fonte 101	R\$	3.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.36.00-229 Fonte 101	R\$	3.000,00
02.03.02.12.36165035.4041.3390.36.00-236 Fonte 101	R\$	3.000,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3350.41.00-353 Fonte 102	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	175.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal